

PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.874 de 17 de agosto de 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.846 de 11 de maio de 2022.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica alterado o parágrafo 1° do artigo primeiro da Lei Municipal 4.846 de 11 de maio de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°- OMISSIS ...

§1º - O auxilio alimentação será concedido em pecúnia, em caráter emergencial pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias na forma de verba indenizatória".

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Cataguases, 17 de agosto de 2022.

> José Henriques Prefeito

Emilia Sousa Menta Sec. de Administração